



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - CAMPUS NOVA IGUAÇU

EDITAL Nº 01/2013, de 21 de outubro de 2013.

Convoca e regulamenta a eleição para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Representante da categoria Docente junto ao Conselho da Unidade (CONSUNI) do Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (IM-UFRRJ), Campus Nova Iguaçu.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A eleição para representante docente e seu suplente junto ao Conselho da Unidade (CONSUNI) do Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Campus Nova Iguaçu, será organizada e presidida pela COMISSÃO ORGANIZADORA, conforme aprovado à unanimidade na 26ª reunião ordinária do CONSUNI, ocorrida em 05 de agosto de 2013, na forma dos Artigos 35, 36 e 37 do Regimento Geral da UFRRJ (Anexo II da Deliberação CEPE nº 15 de 23 de março de 2012).

II. COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão organizadora da eleição é composta pelos seguintes docentes:

FRANCISCO COELHO MENDES (DAT) - Presidente

BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA (DCJUR) - Membro Titular

LEANDRO GUIMARÃES MARQUES ALVIM (DTL) - Membro Titular

III. DA COVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

1. Convocam-se, por meio do presente Edital, as eleições para o preenchimento de 01 (uma) vaga para Representante Docente junto ao Conselho da Unidade do Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CONSUNI/IM/UFRRJ).

2. O mandato dos Representantes eleitos (TITULAR e SUPLENTE) será exercido de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015, sendo permitida aos mesmos uma reeleição, conforme consta do art. 37, § 3º do Regimento da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (Anexo II da Deliberação nº 15 de 23 de março de 2012).

IV. DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições das chapas para Representante Docente junto ao CONSUNI/IM/UFRRJ estarão abertas de 21 de outubro a 31 de outubro de 2013.

4. As inscrições das chapas poderão ser realizadas nos seguintes locais: Secretaria do DAT (das 14h às 20h), Secretaria do DCJUR (das 9h às 15h) e na Secretaria do DTL (das 14h às 20h).

5. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo I deste Edital).

6. As chapas inscritas deverão indicar o nome, matrícula SIAPE, lotação e assinatura dos candidatos a MEMBRO TITULAR e a MEMBRO SUPLENTE.

7. No prazo de 24 (vinte e quatro) após o término da inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista contendo os candidatos cujos registros foram deferidos.

7.1. Caberá recurso contra o indeferimento de registro de chapa pela Comissão Eleitoral em até 24 horas após a divulgação da lista, devendo este ser protocolado junto à Comissão Eleitoral.

7.2. A impugnação do registro deferido pela Comissão Eleitoral deverá ser oferecida pelo docente interessado em até 24 horas após a divulgação da lista.

7.3. Julgado procedente o recurso contra o indeferimento do registro da candidatura, a chapa recorrente será imediatamente incluída no processo eleitoral.

7.4. Julgada procedente a impugnação oferecida, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a formação da chapa, esta será excluída do processo eleitoral.

7.5. A Comissão julgará os recursos e as impugnações no prazo máximo de 24 horas após a interposição do recurso ou oferecimento da impugnação.

8. A Comissão irá elaborar a cédula de voto, que conterà a relação das chapas obedecendo à ordem de inscrição das mesmas.

V. DA CAPACIDADE ELEITORAL

9. Estão aptos para se inscrever como candidatos à Representação Docente no CONSUNI/IM/UFRRJ os servidores públicos federais docentes efetivos lotados no Instituto Multidisciplinar.

10. Os integrantes da Comissão Eleitoral estão impedidos de participarem das chapas seja como membro TITULAR ou SUPLENTE.

11. Todos os docentes efetivos, substitutos e temporários lotados no Instituto Multidisciplinar terão direito a voto.

VI. DA ELEIÇÃO

12. A eleição para Representante Docente junto ao CONSUNI/IM/UFRRJ será realizada nos dias 18, 19 e 21 de novembro de 2013, nos seguintes locais de votação: Secretaria do DAT (das 14h00min às 20h00min), Secretaria do DCJUR (das 9h00min às 15h00min) e na Secretaria do DTL (das 14h00min às 20h00min).

13. O voto é único, direto e secreto.

14. O eleitor deve identificar-se ao responsável pela urna de votação, apresentando a carteira de identificação funcional ou outro documento oficial de identidade e assinará a respectiva lista de votação.

15. Cada eleitor exercerá o seu direito de voto assinalando uma única chapa na cédula apresentada.

16. Encerrada a eleição, as urnas de votação serão lacradas e levadas para o local onde ocorrerá a apuração.

VII. DA APURAÇÃO

17. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral dará início imediato à Apuração.

17.1. A Comissão contará o número total de votos e verificará se este atingiu o mínimo regimental de 20 % do eleitorado da categoria, conforme o art. 37, §1º do Regimento UFRRJ.

17.2. Não atingido o quórum mínimo, a Comissão Eleitoral, em até 72 horas, indicará data para realização de novas eleições.

17.3. Alcançado o quórum mínimo, a Comissão declarará a válida eleição, seguindo-se imediatamente a apuração do seu resultado.

18. As cédulas que contiverem mais de um voto, rasuradas ou de qualquer outra forma identificáveis serão desconsideradas. Também serão desconsideradas as cédulas em branco.

19. Será considerada eleita aquela chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

20. Em caso de empate entre duas ou mais chapas, será declarada a vencedora aquela com o candidato titular mais velho, conforme os critérios da legislação eleitoral vigente.

21. A Comissão Eleitoral divulgará lista com Resultado Final da eleição para Representante Docente no CONSUI/IM no dia 22 de novembro de 2013.

22. Eventuais recursos contra o Resultado Final deverão ser apresentados em até 48 horas após sua divulgação oficial.

23. A Comissão julgará os Recursos interpostos em até 48 horas.

24. O resultado final, bem como a ata da eleição serão apresentados na reunião do CONSUNI, de 06 de dezembro de 2013.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

FRANCISCO COELHO MENDES (DAT)

Presidente

BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA (DCJUR)

Membro Titular

LEANDRO GUIMARÃES MARQUES ALVIM (DTL)

Membro Titular

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eleição 2013 para Representante Docente junto ao CONSUNI/IM/UFRRJ –
Campus Nova Iguaçu.

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto nos itens 4, 5 e 6 do Edital nº1/2013, os servidores docentes abaixo relacionados requerem a inscrição da presente chapa para concorrer às eleições da Representação Docente junto ao CONSUNI/IM/UFRRJ:

MEMBRO TITULAR

SIAPE _____ Departamento _____

Assinatura do Candidato _____

MEMBRO SUPLENTE

SIAPE _____ Departamento _____

Assinatura do Candidato _____

Data: __/__/2013.